MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.219/84 DE 10 DE JAMEIRO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no bairro "CIDADE NOVA" à FRANCISCA DE ASSIS DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no bairro "CIDADE NOVA" à Rua São Francisco das Chagas, quadra 04, casa nº 1797, à FRANCISCA DE ASSIS DA SILVA. Com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito ao Nascente com o Sr. Armando Soares do Carmo, pelo lado esquerdo ao Poente com o Sr. José Teófilo Rocha de Lima, fazendo frente para o Norte com a referida Rua, fundos com quem de direito, medindo 7.50mts de frente por 17.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 10 DE JAMEIRO DE 1.984.

PAULO BOSCO RODRIGUES JADÃO
Prefeito Municipal